



EDITAL CONVOCATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.08.28.1

1ª Parte: PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE**, por intermédio do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: www.comprasabaiaragov.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e urbanização no acesso ao Lajeiro da Santa Cruz e na Rua Expedito Oliveira das Neves, no Município de Abaiara/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

- 2.1 - O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; <https://www.comprasabaiaragov.com.br>; <https://www.abaiara.ce.gov.br>.
- 2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico: <https://www.comprasabaiaragov.com.br>.
- 2.3 - Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **28 de Agosto de 2025 às 17:00min.**
- 3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15 de setembro de 2025 às 09:00min.**
- 3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **15 de setembro de 2025 às 09h30min.**
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A sede da Comissão de Licitação está localizada na Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, estabelecida à Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Centro, Abaiara/CE.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:



Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	15.451.0002.1.003.0000	44905100
05	01	04.122.0001.2.013.0000	44905100

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Abaiara/CE/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Abaiara/CE, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Abaiara/CE, o fornecedor deverá acessar a página www.comprasabaiaragov.com.br, no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "Salvar".

6.1.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.5 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4 - Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1 - Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 - Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 - O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 - Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.



6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) no site www.comprasabaiaragov.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8 - Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9 - O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12 - A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1 - O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica - Portal de Compras do Município de Abaiara/CE (Sistema GM Tecnologia) em www.comprasabaiaragov.com.br.

7.1.1 - Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2 - No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:





a) Indicação do valor global do objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no Projeto Básico deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;

b) Preço global do objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site www.comprasabaiaragov.com.br.

7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (www.comprasabaiaragov.com.br) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 - Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1 - A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7 - Será vedada a identificação do licitante.

7.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.

7.10 - Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.11 - A licitante deverá apresentar, **juntamente com a proposta de preços inicial**, a comprovação da garantia correspondente, no valor de **1% (um por cento)** do total proposto, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa garantia deverá ser anexada na plataforma no ato do envio da proposta inicial em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.11.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.11.2. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Abaiara, **Conta Corrente nº 5203-5 Agência nº 2300-0 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.11.3. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de envio da mesma.



7.11.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Abaiara/CE.

- Objeto: Garantia de proposta de preços final/readequada da Concorrência Eletrônica/Pregão Eletrônico nº 2025.08.28.1.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.

- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

7.12. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.13. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7.14. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido antes da data e horário limite para a apresentação das propostas iniciais.**

7.14.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.**

8.0 DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1 - Abertas as propostas iniciais, o(a) Agente de Contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até **02 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - Projeto Básico** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração.

8.4.1 - Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo orçamento.

8.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.0 DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) Agente de Contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - A disputa será realizada por valor global, sendo os preços registrados na ata da sessão.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.





9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Agente de Contratação nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) Agente de Contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o “**ABERTO E FECHADO**”, nos termos do Art. 56, da Lei nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1 - No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6 - Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - As disposições a que se referem os itens 9.6 a 9.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:

9.11.1 - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.11.2 - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.12 - A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.

9.13 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.

9.14 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6 - O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7 - É facultado ao(a) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8 - A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.comprasabaiaragov.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 - Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)





11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;

11.2 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado;

11.3 - Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.4 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

11.5 - Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

11.6 - A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, assim como a Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados em todas as páginas que a compõe pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

11.7 - O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos).

11.8 - O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

11.9 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista, neste Edital.

11.10 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.11- Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.12 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

11.13 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.14 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.15 - Iniciada a fase de julgamento, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.16 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.





- 11.17 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
- 11.18 - Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.
- 11.19 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Projeto Básico que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:
- 11.20 - Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
- 11.21 - Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- 11.22 - Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.23 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.24 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.25 - Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
- 11.26 - **Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas, os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Acórdão nº 465/2024 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU).**
- 11.27 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que venha a comprovar:
- 11.28 - Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.29 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.30 - **Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.**
- 11.31 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dos preços e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.32 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.33 - Considera-se também erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.34 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.35 - Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
- 11.36 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.





12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 - Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

12.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2 - Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

12.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

12.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5 - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

12.1.6 - Qualificação **técnico-profissional**:

12.1.6.1 - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

ITEM	SERVIÇO
a)	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)
b)	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

12.1.7 - Qualificação **técnico-operacional**:

12.1.7.1 - Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas:

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD. EM PROJETO	PERCENTUAL EXIGIDO	QTD. EXIGIDA
a)	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	2.364,50	50%	1.182,25
b)	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	126,90	50%	63,45





12.1.8 - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

12.1.8.1 - Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.1.9 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

12.1.10 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.1.11 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.12 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

12.1.13 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.14 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

12.1.15 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

12.1.16 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

12.1.17 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

12.1.18 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

12.1.19 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

12.1.20 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.1.20.1 - A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

12.1.21 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

12.1.23 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12.1.24 - Declaração emitida pelo licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

12.1.25 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





12.1.26 - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3 - Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Abaiara/CE (Sistema GM Tecnologia), no sítio eletrônico www.comprasabaiaragov.com.br, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Abaiara/CE (Sistema GM Tecnologia), no sítio eletrônico www.comprasabaiaragov.com.br, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacaoabaiara@gmail.com, informando o número deste prego e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.comprasabaiaragov.com.br.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.





14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacaoabaiara@gmail.com, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.comprasabaiaragov.com.br.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma www.comprasabaiaragov.com.br.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma www.comprasabaiaragov.com.br.

16.0 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;



16.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5 - Fraudar a licitação;

16.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 - Advertência;

16.2.2 - Multa;

16.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.





16.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

16.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18.0 DA CONTRATAÇÃO





18.1 - A adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2 - O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1 - A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8 - **Para a contratação** objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9 - Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na **Conta Corrente nº 5203-5 Agência nº 2300-0 - Banco do Brasil**.

18.10 - Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará.

18.11 - Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;





b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12 - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará.

18.14 - Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15 - Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I - o contratado der causa à rescisão do contrato;

II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16 - As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17 - As condições contratuais estão definidas no Anexo III - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4 - Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6 - É facultada ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;

19.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;





- 19.12 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
- 19.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 19.14 - Todas e quaisquer comunicações com o Agente de Contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na “sala virtual” onde estará acontecendo o certame;
- 19.15 - Fica terminantemente proibido ao Agente de Contratação prestar quaisquer informações sobre a Concorrência já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
- 19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Abaiara/CE, Estado do Ceará.

20.0 DOS ANEXOS

20.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Projetos

ANEXO II - Minuta do Contrato

Abaiara/CE, 28 de agosto de 2025.

Raul Dantas Gomes da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte





ANEXO I

PROJETO BÁSICO

CONCORRÊNCIA Nº 2025.08.28.1





PREFEITURA DE
ABAIARA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

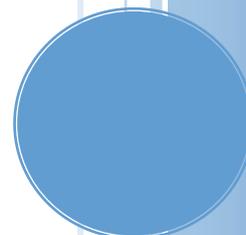
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

Projeto de Engenharia

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO: ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA
EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE.

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
ABRIL DE 2025





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251591314

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
 CE20221039522

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ESPEC. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

RNP: **0615289819**

Registro: **321456CE**

Empresa contratada: **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**

Registro : **0010495347-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE.**

CPF/CNPJ: **07.411.531/0001-16**

RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES

Nº: **70**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Abaiara**

UF: **CE**

CEP: **63240000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA E ZONA RURAL**

Cidade: **Abaiara**

UF: **CE**

CEP: **63240000**

Data de Início: **10/02/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **07°21'33.06"S, 39°25'28.1**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE.**

CPF/CNPJ: **07.411.531/0001-16**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y870W

Impresso em: 20/04/2025 às 14:50:04 por: , ip: 177.38.252.109

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251591314

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAÇÃO à
 CE20221039522

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, GEORREFERENCIAMENTO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE.

Aditivo: 2

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

RNP: 0615289819

Data: 20/04/2025 14:50:04

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE. - CPF: 07.411.531/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y870W
 Impresso em: 20/04/2025 às 14:50:04 por: , ip: 177.38.252.109





NOTA TÉCNICA PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO, COM LOCALIZAÇÃO NO ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE.

Esta presente nota técnica apresenta, baseada no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica e financeira de tais serviços para a devida execução da referida obra.

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

A comprovação de aptidão técnica, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços de engenharia, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

Parcelas de maior relevância de cunho técnico-profissional:

- a) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA);
- b) ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA.

Capacitação técnico-operacional: para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cujas parcelas de maior relevância técnica e valores significativos tenham sido as abaixo relacionadas.





Parcelas de maior relevância de cunho técnico-operacional:

ITEM	SERVIÇO	UND.	QTD. EM PROJETO	PERCENTUAL EXIGIDO	QTD. EXIGIDA
a)	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA);	M2	2.364,50	50 %	1.182,25
b)	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA.	M3	126,90	50%	63,45

As parcelas de relevância foram obtidas com base em dois aspectos: o financeiro, através da curva ABC, em anexo ao orçamento, que é uma metodologia que possibilita a avaliação do peso de cada serviço no orçamento da obra; e o aspecto técnico, onde são escolhidos os serviços tecnicamente essenciais para a execução da obra.

Com base no que foi apresentado, aguarda-se aprovação desta nota técnica.

Abaiara (CE), 16 de abril de 2025.

Emerson Patrick Alves Martins

Engenheiro Civil – CREA/CE 321456-D
RNP 061528981-9





MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO: ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE.

1.0 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Esta etapa compreende a implantação inicial do canteiro de obras, identificação institucional, delimitação da área de intervenção e preparação técnica do terreno.

O serviço de **instalação de placas padrão de obra (item 1.1.1)** será executado com a fixação de placas metálicas com pintura em esmalte sintético, contendo os dados da obra conforme exigido pela legislação vigente. A estrutura será fixada ao solo em local de visibilidade pública e permanecerá durante toda a execução.

A **locação da obra com auxílio topográfico (1.1.2)** envolverá a marcação planimétrica e altimétrica das áreas de intervenção, com uso de equipamentos topográficos. Serão definidos os alinhamentos de meios-fios, bases de pavimentação, muros e dispositivos urbanos, assegurando precisão geométrica conforme o projeto executivo.

1.2. MOVIMENTO DE TERRA

Esta etapa visa adequar o terreno natural às condições geométricas, hidráulicas e estruturais necessárias para a pavimentação e instalações complementares, utilizando equipamentos mecanizados, técnicas de escavação, transporte e compactação de solo.

A **escavação em rocha branda com escavadeira hidráulica e rompedor (2.1)** será utilizada para abertura de fundações de paredes em pedra, postes de iluminação, bases de totens e elementos da via sacra. A operação será realizada com controle de profundidade, inclinação e segurança, e o material escavado será removido para bota-fora ou aproveitamento, conforme especificações técnicas.

Em seguida, será realizado o **aterro com compactação mecânica e controle tecnológico, com fornecimento de material (2.2)**. O solo será aplicado em camadas de até 20 cm, com umidade ótima





e compactação com rolo vibratório, buscando 95% da densidade máxima obtida pelo ensaio Próctor. O serviço será executado em áreas de subleito e regularização de acessos.

A etapa de transporte inicia com a **carga mecanizada de rocha em caminhão basculante (2.3)**, com uso de pá carregadeira ou escavadeira, respeitando o volume natural escavado e o empolamento previsto. Na sequência, ocorre o **transporte de pedras em rodovia pavimentada até 5 km (2.4)**, com controle de volumes e destino, assegurando rastreabilidade do material até o ponto de utilização.

1.3. PAVIMENTAÇÃO

Conjunto de serviços voltados à execução da infraestrutura viária e da pavimentação em áreas de acesso e estacionamento, com base em soluções em pedra, concreto e piso cimentado.



Figura 1 - Detalhamento artístico da pavimentação de acesso.

A **execução de meio-fio de concreto pré-moldado (3.1)** será feita com peças de dimensões padronizadas (1,00 x 0,25 x 0,15 m), assentadas sobre base de concreto magro. O alinhamento e





nivelamento serão assegurados com uso de cordas guia e régua metálica, garantindo contenção e delimitação do pavimento.

Será implantado **pavimento em paralelepípedos com rejuntamento em argamassa traço 1:3 (3.2)**, sobre colchão de areia ou solo estabilizado. As pedras serão assentadas manualmente, com encaixe intertravado e rejuntamento aplicado com auxílio de colher de pedreiro. A superfície final terá caimento para escoamento superficial e resistência ao tráfego local.

A **alvenaria de embasamento de pedra argamassada (3.3)** será utilizada como contenção lateral ou como estrutura de elevação nos passeios. Executada com pedras irregulares e argamassa mista, terá função estrutural e estética, com acabamento rústico. O assentamento será feito com atenção ao travamento entre fiadas e nivelamento.

Nas calçadas e faixas acessíveis será aplicado **piso cimentado com argamassa de cimento e areia (3.4)**, traço 1:4, com espessura média de 1,5 cm. A aplicação será manual, com acabamento desempenado, garantindo superfície regular, antiderrapante e de fácil manutenção.

1.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Esta etapa contempla o fornecimento e instalação do sistema de iluminação pública, com uso de componentes eficientes, duráveis e de baixa manutenção.

Serão instalados **postes roliços de madeira tratada (4.1)**, com 12 metros de altura, em eucalipto autoclavado ou equivalente, com base fixada em blocos de concreto. Sobre eles, serão fixadas as **luminárias de LED de 50 W (4.3)**, com temperatura de cor entre 2700 K e 3000 K (tom amarelado), com braço metálico e célula fotoelétrica para acionamento automático (**item 4.9**).

O sistema será interligado com **cabo isolado PVC 750V 6 mm² (4.4)**, embutido em **eletroduto PVC rosqueável com conexões de 32 mm (4.5)**. O cabeamento será envelopado em concreto tipo C (**item 4.8**) para proteção mecânica e térmica.

A proteção será feita por **disjuntores bipolares de 16A (4.6)** embutidos em **quadro de distribuição até 3 divisões (4.2)**. Também serão executadas **caixas de inspeção em alvenaria (4.7)** a cada 30 a 40 metros ou nos pontos de derivação e manobra.

1.5. URBANIZAÇÃO

Trata-se da implantação de elementos simbólicos e paisagísticos voltados à valorização cultural e turística do espaço, além da qualificação estética do acesso ao Lajeiro da Santa Cruz.





Será instalado um **totem institucional (5.1)** em alvenaria de tijolos cerâmicos com acabamento rústico em revestimento tipo grafiato, medindo 2,20 m de altura por 1,00 m de largura, fixado em base de concreto armado. Sobre sua face principal será aplicado **mapa ilustrativo e texto informativo** em material acrílico ou PVC.



Figura 2 - Totem a ser instalado no início do acesso.





Figura 3 - Croqui esquemático do totem.





Ao longo do percurso, serão implantadas **estações da Via Sacra (5.2)**, compostas por totens verticais em alvenaria pigmentada, revestidos com grafiato, medindo 1,30 x 0,70 m, contendo numerais romanos em baixo-relevo e placas metálicas com ilustrações ou trechos bíblicos. Cada estação será fixada em base de concreto conforme detalhamento de projeto.



Figura 4 - Detalhe do modelo das 14 estações da Via Sacra.





Figura 5 - Croqui esquemático do modelo das 14 estações da Via Sacra.



**† Texto para as 14 Estações da Via Sacra**

1. **I ESTAÇÃO – JESUS É CONDENADO À MORTE**
"Pilatos lavou as mãos... mas entregou Jesus para ser crucificado."
2. **II ESTAÇÃO – JESUS CARREGA A CRUZ**
"Tomaram Jesus, que, carregando a sua cruz, saiu para o lugar chamado Calvário."
3. **III ESTAÇÃO – JESUS CAI PELA PRIMEIRA VEZ**
"Ele tomou sobre si as nossas dores."
4. **IV ESTAÇÃO – JESUS ENCONTRA SUA MÃE**
"Maria o seguia com o coração transpassado de dor."
5. **V ESTAÇÃO – SIMÃO DE CIRENE AJUDA A CARREGAR A CRUZ**
"Obrigaram Simão a carregar a cruz."
6. **VI ESTAÇÃO – VERÔNICA ENXUGA O ROSTO DE JESUS**
"Eis o rosto do sofrimento e da misericórdia."
7. **VII ESTAÇÃO – JESUS CAI PELA SEGUNDA VEZ**
"Foi ferido por causa de nossas faltas."
8. **VIII ESTAÇÃO – JESUS CONSOLA AS MULHERES DE JERUSALÉM**
"Não choreis por mim, chorai por vós mesmas e por vossos filhos."
9. **IX ESTAÇÃO – JESUS CAI PELA TERCEIRA VEZ**
"Na sua dor extrema, Ele permaneceu firme."
10. **X ESTAÇÃO – JESUS É DESPOJADO DE SUAS VESTES**
"Repartiram entre si as suas vestes."
11. **XI ESTAÇÃO – JESUS É PREGADO NA CRUZ**
"Crucificaram-no... e com Ele dois ladrões."
12. **XII ESTAÇÃO – JESUS MORRE NA CRUZ**
"Pai, em tuas mãos entrego o meu espírito."
13. **XIII ESTAÇÃO – JESUS É DESCIDO DA CRUZ**
"José de Arimateia pediu o corpo de Jesus."
14. **XIV ESTAÇÃO – JESUS É SEPULTADO**
"Colocaram-no num túmulo novo, escavado na rocha."

Cada texto deverá estar presente em cada placa metálica com sua respectiva imagem, as quais ser aprovadas previamente pela fiscalização. O tamanho das placas metálicas será 40x60cm.





1.6. SERVIÇOS DIVERSOS

Serviços complementares de acabamento, conservação e encerramento da obra, essenciais para a entrega funcional e estética do empreendimento.

Será aplicado **verniz em três demãos sobre postes de madeira (6.1)**, com pincel ou rolo, conferindo impermeabilização e proteção UV à superfície. A cobertura uniforme será garantida em toda a superfície cilíndrica dos postes.

Na etapa de finalização, será feita a **limpeza de piso em área urbanizada (6.2)** com varrição manual, remoção de resíduos de obra, poeira e lama, preparando o ambiente para uso imediato da população.

Por fim, será afixada **placa de inauguração metálica (6.3)**, com dimensões de 40 x 60 cm, confeccionada com letras em alto-relevo ou gravação química, instalada em suporte metálico no acesso principal.

2.0 - PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares têm como objetivo preparar a área de intervenção para a implantação da nova pavimentação e demais elementos de urbanização. Inicialmente, será executada a **retirada de guias pré-fabricadas de concreto**, que corresponde à remoção dos antigos meios-fios de concreto pré-moldado existentes na via. O serviço será realizado com ferramentas manuais ou equipamentos leves, preservando a integridade da base para reaproveitamento ou substituição conforme a necessidade do projeto.

Na sequência, será feita a **retirada de esquadrias metálicas**, compreendendo a remoção de grades, suportes, cercas ou outros elementos metálicos interferentes instalados no trecho da obra, como em bancos públicos ou postes antigos. A desmontagem será cuidadosa, assegurando a separação adequada dos materiais para descarte ou reaproveitamento.

Também será realizada a **retirada da pavimentação em blocret com remoção lateral**, abrangendo a demolição manual ou mecanizada dos blocos intertravados existentes no local. As peças serão retiradas com alavanca ou equipamento específico e estocadas em local seguro ou descartadas, liberando a base para o novo revestimento.





Por fim, será feita a **locação da obra com auxílio topográfico**, utilizando equipamentos de medição como estação total ou nível ótico para marcação de eixos, cotas, alinhamentos e áreas de intervenção. Essa etapa assegura a perfeita implantação do projeto em campo, especialmente no que se refere à declividade, paginação e drenagem da pavimentação.

2.2 MOVIMENTO DE TERRA

A etapa de movimento de terra tem como objetivo ajustar as condições geométricas do terreno, preparando-o para receber as camadas de base e revestimento da pavimentação intertravada. Inicialmente, será executado o **corte manual em terra**, utilizando ferramentas manuais como enxadas, pás e picaretas para escavação em pequenas profundidades, especialmente em áreas de passeio, contorno de elementos existentes e ajustes pontuais de nível.

Em seguida, será feita a **carga mecanizada de entulho em caminhão basculante**, removendo resíduos provenientes das demolições anteriores ou de excesso de solo resultante da escavação. A operação será realizada com retroescavadeira ou pá carregadeira, priorizando a segurança no carregamento e transporte até local licenciado.

Será também realizada a **carga mecanizada de terra em caminhão basculante**, transportando o solo excedente ou inutilizável retirado durante o corte do subleito. A operação será feita de forma a evitar espalhamento de material e minimizar impacto nas vias do entorno.

Na sequência, será feito o **transporte de material, exceto rocha, em caminhão até 5 km**, conduzindo os materiais provenientes da escavação ou entulho até área de bota-fora regularizada. A atividade seguirá normas ambientais e operacionais, com controle do percurso e rastreamento da origem e destino dos resíduos.

Posteriormente, será executada a **regularização do subleito**, com espalhamento e nivelamento do solo natural existente, garantindo uniformidade e suporte adequado à base da pavimentação. O nivelamento será feito com uso de régua metálica e equipamentos leves, assegurando declividade mínima para drenagem.

Por fim, em áreas onde for necessário elevar a cota da via ou preencher desníveis, será executado o **aterro com compactação manual sem controle, com fornecimento de material**, utilizando solo arenoso ou argiloso isento de matéria orgânica, compactado em camadas com uso de soquete ou sapo vibratório, até atingir a elevação projetada.

Também será utilizado o **aterro com pó de pedra, espalhamento e compactação mecânica, com controle e fornecimento de material**, especialmente na área de assentamento dos blocos





intertravados. O material será aplicado em camadas de até 10 cm, nivelado com régua e compactado com placa vibratória, garantindo estabilidade da camada de assentamento e alinhamento das peças.

2.3 PAVIMENTAÇÃO

Esta etapa corresponde à execução do novo pavimento da Rua Expedito Oliveira das Neves, em blocos de concreto intertravados, com contenções laterais em meio-fio pré-moldado, garantindo durabilidade, estética e acessibilidade ao trecho urbano.

A implantação será iniciada com a **instalação de banquetas/meio-fio de concreto pré-moldado (1,00 x 0,25 x 0,15 m)**. As peças serão assentadas sobre base de concreto magro e alinhadas por meio de esticadores e réguas, garantindo contenção lateral à pavimentação e separação entre o passeio e a faixa de tráfego.

A seguir, será feito o **assentamento do piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4 cm), na cor cinza, com compactação mecanizada**. Os blocos serão aplicados sobre camada de pó de pedra, nivelados e alinhados segundo a paginação definida em projeto. Após o assentamento, será feita a aplicação de areia seca para preenchimento das juntas e a compactação com placa vibratória, promovendo o travamento das peças.

O resultado será um pavimento uniforme, antiderrapante e com bom desempenho estrutural e estético, adequado para o tráfego leve de veículos e pedestres.

2.4 SERVIÇOS DIVERSOS

Como etapa final, serão realizados os serviços de acabamento e limpeza, garantindo a liberação segura e estética da via urbanizada.

A **aplicação de reboco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:4**, será executada em áreas de base de elementos verticais remanescentes, com desempenho manual e espessura regularizada, proporcionando acabamento uniforme e proteção contra intempéries.

Em seguida, será feita a **caiação em três demãos em paredes**, utilizando mistura de cal hidratada e água, aplicada com broxa ou rolo. O serviço terá função de acabamento estético, promovendo aparência limpa e clara às superfícies revestidas.

Para finalizar, será feita a **limpeza de piso em área urbanizada**, com varrição e remoção de resíduos da obra, poeira e materiais soltos. A limpeza será essencial para permitir o uso imediato da via e garantir a visualização clara do novo pavimento, meios-fios e calçadas executadas.



MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025		BDI : 26,00%	
	LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1. PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		L	H	QTD
PLACA DA OBRA	L*H	4,00000000	2,00000000	8,00
				8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

1.1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		L1	L2	C1	C2	QTD
TRECHO 01 DO ACESSO	$\frac{((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)}$	15,00000000	6,50000000	10,00000000	10,00000000	107,50
TRECHO 02 DO ACESSO	$\frac{((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)}$	6,50000000	6,50000000	141,00000000	141,00000000	916,50
ESTACIONAMENTO	1693	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	1.693,00
						2.717,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.717,00

1.2. MOVIMENTO DE TERRA

1.2.1. C5177 ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR ACOPLADO (M3)

		L	C	H	QTD	QTD
FUNDAÇÕES DAS PAREDES DE PEDRA	L*C*H*QTD	0,25000000	141,00000000	0,50000000	2,00000000	35,25
MEIO-FIO DO ACESSO	L*C*H*QTD	0,15000000	141,00000000	0,10000000	1,00000000	2,12
MEIO-FIO DO ESTACIONAMENTO	L*C*H*QTD	0,15000000	135,75000000	0,10000000	1,00000000	2,04
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	L*C*H*QTD	6,00000000	141,00000000	0,20000000	1,00000000	169,20
ABERTURA 01	L*C*H*QTD	2,00000000	5,00000000	2,00000000	1,00000000	20,00
ABERTURA 02	L*C*H*QTD	1,00000000	3,00000000	1,00000000	1,00000000	3,00
FUNDAÇÕES DOS POSTES	L*C*H*QTD	0,40000000	0,40000000	0,50000000	14,00000000	1,12
FUNDAÇÕES DAS VIA SACRAS	L*C*H*QTD	1,30000000	0,40000000	0,40000000	14,00000000	2,91
FUNDAÇÃO DO TOTEM	L*C*H*QTD	1,20000000	0,40000000	0,50000000	1,00000000	0,24
ESCAVAÇÃO DOS ELETRODUTOS	L*C*H*QTD	0,20000000	200,00000000	0,30000000	1,00000000	12,00
						247,88

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 247,88

1.2.2. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRAS:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025		BDI : 26,00%	
	LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		L1	L2	C1	C2	ESP
TRECHO 01 DO ACESSO	$((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)*ESP$	15,00000000	6,00000000	10,00000000	10,00000000	0,20000000
TRECHO 02 DO ACESSO	$((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)*ESP$	6,00000000	6,00000000	141,00000000	141,00000000	0,20000000
ESTACIONAMENTO	1693*ESP	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,20000000

		QTD
TRECHO 01 DO ACESSO	$((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)*ESP$	21,00
TRECHO 02 DO ACESSO	$((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)*ESP$	169,20
ESTACIONAMENTO	1693*ESP	338,60
		528,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 528,80

1.2.3. C0709 CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		L	C	H	QTD	EMPOLAMENTO
FUNDAÇÕES DAS PAREDES DE PEDRA	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	0,25000000	141,00000000	0,50000000	2,00000000	0,40000000
MEIO-FIO DO ACESSO	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	0,15000000	141,00000000	0,10000000	1,00000000	0,40000000
MEIO-FIO DO ESTACIONAMENTO	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	0,15000000	135,75000000	0,10000000	1,00000000	0,40000000
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	6,00000000	141,00000000	0,20000000	1,00000000	0,40000000
ABERTURA 01	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	2,00000000	5,00000000	2,00000000	1,00000000	0,40000000
ABERTURA 02	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	1,00000000	3,00000000	1,00000000	1,00000000	0,40000000
FUNDAÇÕES DOS POSTES	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	0,40000000	0,40000000	0,50000000	14,00000000	0,40000000
FUNDAÇÕES DAS VIA SACRAS	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	1,30000000	0,40000000	0,40000000	14,00000000	0,40000000
FUNDAÇÃO DO TOTEM	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	1,20000000	0,40000000	0,50000000	1,00000000	0,40000000
ESCAVAÇÃO DOS ELETRODUTOS	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	0,20000000	200,00000000	0,30000000	1,00000000	0,40000000

		QTD
FUNDAÇÕES DAS PAREDES DE PEDRA	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	49,35
MEIO-FIO DO ACESSO	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	2,96
MEIO-FIO DO ESTACIONAMENTO	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	2,85
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	236,88
ABERTURA 01	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	28,00
ABERTURA 02	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	4,20
FUNDAÇÕES DOS POSTES	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	1,57
FUNDAÇÕES DAS VIA SACRAS	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	4,08
FUNDAÇÃO DO TOTEM	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	0,34
ESCAVAÇÃO DOS ELETRODUTOS	$L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)$	16,80
		347,03

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025 BDI : 26,00%																
	LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA																		

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 347,03

1.2.4. C4332 TRANSPORTE DE PEDRAS ATÉ 1,0 T EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 2,08X + 3,91) | DMT ADOTADO = 5,0 KM (M3)

		L	C	H	QTD	EMPOLAMENTO
FUNDAÇÕES DAS PAREDES DE PEDRA	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	0,25000000	141,00000000	0,50000000	2,00000000	0,40000000
MEIO-FIO DO ACESSO	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	0,15000000	141,00000000	0,10000000	1,00000000	0,40000000
MEIO-FIO DO ESTACIONAMENTO	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	0,15000000	135,75000000	0,10000000	1,00000000	0,40000000
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	6,00000000	141,00000000	0,20000000	1,00000000	0,40000000
ABERTURA 01	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	2,00000000	5,00000000	2,00000000	1,00000000	0,40000000
ABERTURA 02	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	1,00000000	3,00000000	1,00000000	1,00000000	0,40000000
FUNDAÇÕES DOS POSTES	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	0,40000000	0,40000000	0,50000000	14,00000000	0,40000000
FUNDAÇÕES DAS VIA SACRAS	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	1,30000000	0,40000000	0,40000000	14,00000000	0,40000000
FUNDAÇÃO DO TOTEM	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	1,20000000	0,40000000	0,50000000	1,00000000	0,40000000
ESCAVAÇÃO DOS ELETRODUTOS	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	0,20000000	200,00000000	0,30000000	1,00000000	0,40000000

		QTD
FUNDAÇÕES DAS PAREDES DE PEDRA	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	49,35
MEIO-FIO DO ACESSO	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	2,96
MEIO-FIO DO ESTACIONAMENTO	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	2,85
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	236,88
ABERTURA 01	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	28,00
ABERTURA 02	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	4,20
FUNDAÇÕES DOS POSTES	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	1,57
FUNDAÇÕES DAS VIA SACRAS	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	4,08
FUNDAÇÃO DO TOTEM	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	0,34
ESCAVAÇÃO DOS ELETRODUTOS	L*C*H*QTD*(1+EMPOLAMENTO)	16,80
		347,03

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 347,03

1.3. PAVIMENTAÇÃO

1.3.1. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

			QTD
MEIO-FIO DO ACESSO AO LAJEIRO	141	141,00000000	141,00
MEIO-FIO DO ESTACIONAMENTO	10+22+9+13,75+15+15+23+10+18	135,75000000	135,75
			276,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 276,75

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025 BDI : 26,00%																
	LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA																		

1.3.2. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

		L1	L2	C1	C2	QTD
TRECHO 01 DO ACESSO	$((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)$	15,00000000	6,50000000	10,00000000	10,00000000	107,50
TRECHO 02 DO ACESSO	$((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)$	4,00000000	4,00000000	141,00000000	141,00000000	564,00
ESTACIONAMENTO	1693	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	1.693,00
						2.364,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.364,50

1.3.3. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

		L	C	H	QTD	QTD
PAREDES EM PEDRA	$L*C*H*QTD$	0,25000000	141,00000000	1,00000000	2,00000000	70,50
PASSEIO EM PEDRA	$L*C*H*QTD$	2,00000000	141,00000000	0,20000000	1,00000000	56,40
						126,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 126,90

1.3.4. C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

		L	C	QTD
PASSEIO	$L*C$	2,00000000	141,00000000	282,00
				282,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 282,00

1.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.4.1. 00002731 POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (M)

		H	QTD	QTD
POSTES DE EUCALIPTO	$H*QTD$	5,00000000	14,00000000	70,00
				70,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 70,00

1.4.2. C2076 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

		QTD
DISTRIBUIÇÃO	1	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.4.3. 101654 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 50 W (cor amarela entre 2.700K e 3.000K) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

		QTD
POSTES DE EUCALIPTO	14	14,00
TOTEM	1	1,00
		15,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025 BDI : 26,00%
	LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTES
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	VERSÃO
			HORA
			SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
			SINAPI 2025/02 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%
			PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,00

1.4.4. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

			QTD
CABO	500	500,00000000	500,00
			500,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 500,00

1.4.5. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

			QTD
ELETRODUTO	200	200,00000000	200,00
			200,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 200,00

1.4.6. C1082 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

			QTD
DISJUNTOR	2	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

1.4.7. C3489 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DI=30x30cm (UN)

			QTD
CAIXAS	15	15,00000000	15,00
			15,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,00

1.4.8. C1248 ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa (M3)

			QTD
ENVELOPAMENTO TUBOS PVC	200*0,30*0,20	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

1.4.9. C1029 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)

			QTD
FOTOCÉLULAS	15	15,00000000	15,00
			15,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,00

1.5. URBANIZAÇÃO

1.5.1. C-TOTEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS 1 VEZ, COM ACABAMENTO RÚSTICO EM REVESTIMENTO TEXTURIZADO TIPO GRAFIATO, MEDINDO 2,20M DE ALTURA POR 1,00M DE LARGURA, FIXADO EM BASE DE CONCRETO (1,30x0,40x0,50)m. INCLUI APLICAÇÃO DE MAPA ILUSTRATIVO E TEXTO INFORMATIVO EM

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
	OBRAS:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025 BDI : 26,00%																
	LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA																		

ACRÍLICO OU PVC, CONFORME PROJETO. (UN)

			QTD
TOTEM NA ENTRADA DO EMPREENDIMENTO	1	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

1.5.2. C-VSACRA EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO DA VIA SACRA COMPOSTA POR TOTEM DE ALVENARIA COM ACABAMENTO PIGMENTADO EM REVESTIMENTO TIPO GRAFIATO, MEDINDO 1,30M DE ALTURA POR 0,70M DE LARGURA, COM APLICAÇÃO SIMBÓLICA EM BAIXO-RELEVO DE NUMERAÇÃO ROMANA E PLACA METÁLICA (0,40x0,60)m. INCLUI BASE DE CONCRETO CONFORME PROJETO. (UN)

			QTD
ESTAÇÕES DA VIA SACRA	14	14,00000000	14,00
			14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

1.6. SERVIÇOS DIVERSOS

1.6.1. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		H	QTD	RAIO	QTD
VERNIZ EM POSTES DE EUCALIPTO	$H*QTD*(2*3,14*RAIO)$	4,00000000	14,00000000	0,12500000	43,96
					43,96

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 43,96

1.6.2. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		L1	L2	C1	C2	QTD
TRECHO 01 DO ACESSO	$((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)$	15,00000000	6,50000000	10,00000000	10,00000000	107,50
TRECHO 02 DO ACESSO	$((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)$	6,50000000	6,50000000	141,00000000	141,00000000	916,50
ESTACIONAMENTO	1693	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,00000000	1.693,00
						2.717,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.717,00

1.6.3. 00010848 PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM (UN)

			QTD
PLACA DE INAUGURAÇÃO	1	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2. PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1. C2207 RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO (M)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025		BDI : 26,00%																
	LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																		
SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																		
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA																				

		QTD
MEIO-FIO A RETIRAR	6,15+8	14,15000000
		14,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,15

2.1.2. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

		C	L	QTD	QTD
BANCOS	C*L*QTD	2,00000000	0,60000000	8,00000000	9,60
POSTES	C*L*QTD	2,00000000	0,20000000	4,00000000	1,60
					11,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,20

2.1.3. C3041 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL (M2)

		L1	L2	C1	C2	QTD
TRECHO 01	$\frac{((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)}$	6,15000000	6,15000000	19,95000000	19,95000000	122,69
TRECHO 02	$\frac{((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)}$	7,75000000	8,00000000	22,55000000	22,55000000	177,58
						300,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 300,27

2.1.4. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		L1	L2	C1	C2	QTD
TRECHO 01	$\frac{((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)}$	6,15000000	6,15000000	19,95000000	19,95000000	122,69
TRECHO 02	$\frac{((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)}$	7,75000000	8,00000000	22,55000000	22,55000000	177,58
						300,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 300,27

2.2. MOVIMENTO DE TERRA

2.2.1. C0930 CORTE MANUAL EM TERRA (M3)

		L1	L2	C1	C2	ESP
TRECHO 01	$\frac{((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)}{)*ESP}$	6,15000000	6,15000000	19,95000000	19,95000000	0,20000000
TRECHO 02	$\frac{((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)}{)*ESP}$	7,75000000	8,00000000	22,55000000	22,55000000	0,20000000

		QTD
TRECHO 01	$\frac{((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)}{)*ESP}$	24,54
TRECHO 02	$\frac{((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)}{)*ESP}$	35,52
		60,06

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,06

2.2.2. C0708 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025		BDI : 26,00%	
	LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		ÁREA	ESPESSURA	EMPOLAMENTO	QTD
PISO DE CONCRETO	$(\text{ÁREA} \times \text{ESPESSURA}) \times (1 + \text{EMPOLAMENTO})$	300,27000000	0,04000000	0,40000000	16,82
GUIAS	$((8+6,15) \times 0,3 \times 0,1) \times (1 + \text{EMPOLAMENTO})$	0,00000000	0,00000000	0,40000000	0,59
					17,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,41

2.2.3. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		VOLUME	EMPOLAMENTO	QTD
CORTE	$\text{VOLUME} \times (1 + \text{EMPOLAMENTO})$	60,06000000	0,20000000	72,07
				72,07

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 72,07

2.2.4. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

		ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	EMPOLAMENTO	QTD
PISO DE CONCRETO	$(\text{ÁREA} \times \text{ESPESSURA}) \times (1 + \text{EMPOLAMENTO})$	0,04000000	300,27000000	0,00000000	0,40000000	16,82
GUIAS	$((8+6,15) \times 0,3 \times 0,1) \times (1 + \text{EMPOLAMENTO})$	0,00000000	0,00000000	0,00000000	0,40000000	0,59
CORTE	$\text{VOLUME} \times (1 + \text{EMPOLAMENTO})$	0,00000000	0,00000000	60,06000000	0,20000000	72,07
						89,48

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 89,48

2.2.5. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

		L1	L2	C1	C2	QTD
TRECHO 01	$((L1+L2)/2) \times ((C1+C2)/2)$	4,65000000	4,90000000	42,50000000	42,50000000	202,94
						202,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 202,94

2.2.6. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		L	C	ESP	QTD
PASSEIO 01	$L \times C \times \text{ESP}$	1,50000000	22,55000000	0,10000000	3,38
PASSEIO 02	$L \times C \times \text{ESP}$	1,50000000	42,50000000	0,10000000	6,38
					9,76

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,76

2.2.7. C4814 ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO			DATA : 16/04/2025	BDI : 26,00%	
	LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE			FONTE	VERSÃO	
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA			HORA	MES	
					SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SINAPI 2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	
				PRÓPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

		L1	L2	C1	C2	ESP
TRECHO 01	$((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)*ESP$	4,65000000	4,90000000	42,50000000	42,50000000	0,10000000
PASSEIO 01	$((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)*ESP$	22,55000000	22,55000000	1,50000000	1,50000000	0,05000000
PASSEIO 02	$((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)*ESP$	42,50000000	42,50000000	1,50000000	1,50000000	0,05000000

		QTD
TRECHO 01	$((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)*ESP$	20,29
PASSEIO 01	$((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)*ESP$	1,69
PASSEIO 02	$((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)*ESP$	3,19
		25,17

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,17

2.3. PAVIMENTAÇÃO

2.3.1. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

		QTD
MEIO-FIO DOS PASSEIOS	$22,55+42,50+1,50+1,50+1,50$	69,55000000
		69,55

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 69,55

2.3.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		L	C	QTD
PASSEIO 01	L*C	1,50000000	22,55000000	33,83
PASSEIO 02	L*C	1,50000000	42,50000000	63,75
				97,58

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 97,58

2.3.3. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

		L1	L2	C1	C2	QTD
TRECHO 01	$((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)$	4,65000000	4,90000000	42,50000000	42,50000000	202,94
						202,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 202,94

2.4. SERVIÇOS DIVERSOS

2.4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		QTD
ACABAMENTO CALÇADA DO CANTEIRO DO MERCADO	$19,95*0,20$	3,99000000
		3,99

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025		BDI : 26,00%	
	LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,99

2.4.2. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

			QTD
ACABAMENTO CALÇADA DO CANTEIRO DO MERCADO	19,95*0,20	3,99000000	3,99
			3,99

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,99

2.4.3. C0589 CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES (M2)

			QTD
ACABAMENTO CALÇADA DO CANTEIRO DO MERCADO	19,95*0,20	3,99000000	3,99
			3,99

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,99

2.4.4. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		L1	L2	C1	C2	QTD
TRECHO 01	$\frac{((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)}$	6,15000000	6,15000000	19,95000000	19,95000000	122,69
TRECHO 02	$\frac{((L1+L2)/2)*((C1+C2)/2)}$	7,75000000	8,00000000	22,55000000	22,55000000	177,58
						300,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 300,27

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA :	16/04/2025	BDI :	26,00%
LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ							R\$ 463.918,11	R\$ 584.521,19
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 2.228,04	R\$ 2.799,75
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	8,00	R\$ 183,41	R\$ 231,10	R\$ 1.467,28	R\$ 1.848,80
1.1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	2.717,00	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 760,76	R\$ 950,95
1.2	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 82.158,52	R\$ 103.517,36
1.2.1	C5177	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR ACOPLADO	SEINFRA	M3	247,88	R\$ 81,70	R\$ 102,94	R\$ 20.251,80	R\$ 25.516,77
1.2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	528,80	R\$ 104,47	R\$ 131,63	R\$ 55.243,74	R\$ 69.605,94
1.2.3	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	347,03	R\$ 4,89	R\$ 6,16	R\$ 1.696,98	R\$ 2.137,70
1.2.4	C4332	TRANSPORTE DE PEDRAS ATÉ 1,0 T EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 2,08X + 3,91) DMT ADOTADO = 5,0 KM - ROCHA BRANDA ESCAVADA - DMT: 5,00	SEINFRA	M3	347,03	R\$ 14,31	R\$ 18,03	R\$ 4.966,00	R\$ 6.256,95
1.3	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 311.115,58	R\$ 391.995,75
1.3.1	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	276,75	R\$ 48,00	R\$ 60,48	R\$ 13.284,00	R\$ 16.737,84
1.3.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	2.364,50	R\$ 90,71	R\$ 114,29	R\$ 214.483,80	R\$ 270.238,71
1.3.3	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	126,90	R\$ 543,91	R\$ 685,33	R\$ 69.022,18	R\$ 86.968,38
1.3.4	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	282,00	R\$ 50,80	R\$ 64,01	R\$ 14.325,60	R\$ 18.050,82
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 34.485,13	R\$ 43.452,17
1.4.1	00002731	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	70,00	R\$ 98,67	R\$ 124,32	R\$ 6.906,90	R\$ 8.702,40
1.4.2	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 82,93	R\$ 104,49	R\$ 82,93	R\$ 104,49
1.4.3	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 50 W (cor amarela entre 2.700K e 3.000K) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	15,00	R\$ 209,82	R\$ 264,37	R\$ 3.147,30	R\$ 3.965,55
1.4.4	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	500,00	R\$ 9,87	R\$ 12,44	R\$ 4.935,00	R\$ 6.220,00
1.4.5	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	200,00	R\$ 27,32	R\$ 34,42	R\$ 5.464,00	R\$ 6.884,00
1.4.6	C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 77,08	R\$ 97,12	R\$ 154,16	R\$ 194,24
1.4.7	C3489	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DI=30x30cm	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 176,23	R\$ 222,05	R\$ 2.643,45	R\$ 3.330,75
1.4.8	C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	SEINFRA	M3	12,00	R\$ 830,37	R\$ 1.046,27	R\$ 9.964,44	R\$ 12.555,24
1.4.9	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 79,13	R\$ 99,70	R\$ 1.186,95	R\$ 1.495,50
1.5	URBANIZAÇÃO							R\$ 27.830,65	R\$ 35.066,68
1.5.1	C-TOTEM	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS 1 VEZ, COM ACABAMENTO RÚSTICO EM REVESTIMENTO TEXTURIZADO TIPO GRAFIATO, MEDINDO 2,20M DE ALTURA POR 1,00M DE LARGURA, FIXADO EM BASE DE CONCRETO (1,30x0,40x0,50)m. INCLUI APLICAÇÃO DE MAPA ILUSTRATIVO E TEXTO INFORMATIVO EM ACRÍLICO OU PVC, CONFORME PROJETO.	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 2.304,03	R\$ 2.903,08	R\$ 2.304,03	R\$ 2.903,08

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA :	16/04/2025	BDI :	26,00%
LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1.5.2	C-VSACRA	EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO DA VIA SACRA COMPOSTA POR TOTEM DE ALVENARIA COM ACABAMENTO PIGMENTADO EM REVESTIMENTO TIPO GRAFIATO, MEDINDO 1,30M DE ALTURA POR 0,70M DE LARGURA, COM APLICAÇÃO SIMBÓLICA EM BAIXO-RELEVO DE NUMERAÇÃO ROMANA E PLACA METÁLICA (0,40x0,60)m. INCLUI BASE DE CONCRETO CONFORME PROJETO.	PRÓPRIA	UN	14,00	R\$ 1.823,33	R\$ 2.297,40	R\$ 25.526,62	R\$ 32.163,60
1.6	SERVIÇOS DIVERSOS							R\$ 6.100,19	R\$ 7.689,48
1.6.1	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	43,96	R\$ 26,04	R\$ 32,81	R\$ 1.144,72	R\$ 1.442,33
1.6.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.717,00	R\$ 1,38	R\$ 1,74	R\$ 3.749,46	R\$ 4.727,58
1.6.3	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.206,01	R\$ 1.519,57	R\$ 1.206,01	R\$ 1.519,57
2	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES							R\$ 46.371,84	R\$ 58.427,87
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 4.111,12	R\$ 5.179,70
2.1.1	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	SEINFRA	M	14,15	R\$ 10,44	R\$ 13,15	R\$ 147,73	R\$ 186,07
2.1.2	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	11,20	R\$ 10,44	R\$ 13,15	R\$ 116,93	R\$ 147,28
2.1.3	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	SEINFRA	M2	300,27	R\$ 12,53	R\$ 15,79	R\$ 3.762,38	R\$ 4.741,26
2.1.4	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	300,27	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 84,08	R\$ 105,09
2.2	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 10.976,81	R\$ 13.829,46
2.2.1	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	60,06	R\$ 55,38	R\$ 69,78	R\$ 3.326,12	R\$ 4.190,99
2.2.2	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	17,41	R\$ 4,58	R\$ 5,77	R\$ 79,74	R\$ 100,46
2.2.3	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	72,07	R\$ 4,32	R\$ 5,44	R\$ 311,34	R\$ 392,06
2.2.4	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	89,48	R\$ 32,17	R\$ 40,53	R\$ 2.878,57	R\$ 3.626,62
2.2.5	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	202,94	R\$ 2,90	R\$ 3,65	R\$ 588,53	R\$ 740,73
2.2.6	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	9,76	R\$ 108,38	R\$ 136,56	R\$ 1.057,79	R\$ 1.332,83
2.2.7	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	25,17	R\$ 108,65	R\$ 136,90	R\$ 2.734,72	R\$ 3.445,77
2.3	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 30.651,92	R\$ 38.622,04
2.3.1	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	69,55	R\$ 48,00	R\$ 60,48	R\$ 3.338,40	R\$ 4.206,38
2.3.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	97,58	R\$ 50,91	R\$ 64,15	R\$ 4.967,80	R\$ 6.259,76
2.3.3	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	202,94	R\$ 110,11	R\$ 138,74	R\$ 22.345,72	R\$ 28.155,90
2.4	SERVIÇOS DIVERSOS							R\$ 631,99	R\$ 796,67
2.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	3,99	R\$ 7,42	R\$ 9,35	R\$ 29,61	R\$ 37,31
2.4.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	3,99	R\$ 39,21	R\$ 49,40	R\$ 156,45	R\$ 197,11

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA :	16/04/2025	BDI :	26,00%
	LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	:	:	SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.4.3	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	M2	3,99	R\$ 7,91	R\$ 9,97	R\$ 31,56	R\$ 39,78
2.4.4	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	300,27	R\$ 1,38	R\$ 1,74	R\$ 414,37	R\$ 522,47

VALOR TOTAL: R\$ 642.949,06

Seiscentos e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Nove reais e Seis centavos

RESUMO DO ORÇAMENTO						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025		BDI : 26,00%	
	LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ	R\$ 584.521,19	90,91%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.799,75	0,44%
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 103.517,36	16,10%
1.3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 391.995,75	60,97%
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 43.452,17	6,76%
1.5	URBANIZAÇÃO	R\$ 35.066,68	5,45%
1.6	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 7.689,48	1,20%
2	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES	R\$ 58.427,87	9,09%
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.179,70	0,81%
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 13.829,46	2,15%
2.3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 38.622,04	6,01%
2.4	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 796,67	0,12%
VALOR TOTAL:		R\$ 642.949,06	100,00%

Seiscentos e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Nove reais e Seis centavos



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA :	16/04/2025	BDI :	26,00%
LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ	R\$ 584.521,19	18,19 %	33,53 %	33,53 %	14,75 %		100,00 %
			R\$ 106.317,11	R\$ 195.997,88	R\$ 195.997,87	R\$ 86.208,33		R\$ 584.521,19
2	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES	R\$ 58.427,87					100,00 %	100,00 %
							R\$ 58.427,87	R\$ 58.427,87
			R\$ 106.317,11	R\$ 195.997,88	R\$ 195.997,87	R\$ 86.208,33	R\$ 58.427,87	
			R\$ 106.317,11	R\$ 302.314,99	R\$ 498.312,86	R\$ 584.521,19	R\$ 642.949,06	R\$ 642.949,06

COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025 BDI : 26,00%
	LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTE VERSÃO HORA MES
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
			SINAPI 2025/02 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%
		PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	4,01%
DF	Despesas Financeiras	1,11%
R	Riscos	0,56%
TOTAL		5,68%

Benefícios		
S+G	Garantia/Seguros	0,40%
L	Lucro	6,67%
TOTAL		7,07%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	4,50%
TOTAL		10,15%

BDI = 26,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025 BDI : 26,00%																
	LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICIPIO DE ABAIARA-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA																		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025 BDI : 26,00%
	LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICIPIO DE ABAIARA-CE	FUNTE VERSÃO HORA MES
	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
			SINAPI 2025/02 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%
			PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	10,61%	4,19%

A + B + C + D = 92,17% 53,50%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025 BDI : 26,00%																
	LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES															
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA																		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025 BDI : 26,00%																
	LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICIPIO DE ABAIARA-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA																		

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	10,61%	4,19%

A + B + C + D = 92,17% 53,50%

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025	BDI : 26,00%
LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTE	VERSÃO
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:						R\$ 146,4941

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,9200

TOTAL SIMPLES:	R\$ 183,41
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 24,78
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 47,69
TOTAL GERAL:	R\$ 231,10

1.1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 79,4826	R\$ 0,0795
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,1752	R\$ 0,0024
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,3202	R\$ 0,0046
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0865

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 19,1000	R\$ 0,0764
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 26,4400	R\$ 0,0529
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 31,5200	R\$ 0,0630
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,1923

TOTAL SIMPLES:	R\$ 0,28
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 0,13
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 0,07
TOTAL GERAL:	R\$ 0,35

1.2.1. C5177 ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR ACOPLADO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9402	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA C/ ROMPEDOR (CHI)	SEINFRA	H	0,08300000	R\$ 214,0181	R\$ 17,7635
I9401	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA C/ ROMPEDOR (CHP)	SEINFRA	H	0,12500000	R\$ 511,5184	R\$ 63,9398
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 81,7033

TOTAL SIMPLES:	R\$ 81,70
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 3,45
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 21,24
TOTAL GERAL:	R\$ 102,94

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025	BDI : 26,00%
LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTES	VERSÃO
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

1.2.2. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 181,9407	R\$ 6,3679
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 49,0941	R\$ 1,7183
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,0862

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:						R\$ 77,0000

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,4600	R\$ 19,3830
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,3830

TOTAL SIMPLES:	R\$ 104,47
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 13,98
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 27,16
TOTAL GERAL:	R\$ 131,63

1.2.3. C0709 CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,01110000	R\$ 173,7102	R\$ 1,9282
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,01110000	R\$ 229,8427	R\$ 2,5513
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,4795

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02220000	R\$ 18,4600	R\$ 0,4098
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,4098

TOTAL SIMPLES:	R\$ 4,89
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 0,62
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 1,27
TOTAL GERAL:	R\$ 6,16

1.2.4. C4332 TRANSPORTE DE PEDRAS ATÉ 1,0 T EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 2,08X + 3,91) | DMT ADOTADO = 5,0 KM (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10580	CAMINHÃO BASCULANTE P/ROCHA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 82,3610	R\$ 0,0000
10692	CAMINHÃO BASCULANTE P/ROCHA (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 239,0566	R\$ 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0000

Geral		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	3,90620000	R\$ 1,0000	R\$ 3,9062
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	2,08330000	R\$ 1,0000	R\$ 2,0833
TOTAL Geral:						R\$ 5,9895

FÓRMULA:	Y = 2,08X + 3,91
DMT:	R\$ 5,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025	BDI : 26,00%
LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTE	VERSÃO
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

TOTAL SIMPLES:	R\$ 14,31
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 0,00
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 3,72
TOTAL GERAL:	R\$ 18,03

1.3.1. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,6320

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	R\$ 90,9900	R\$ 0,2730
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	R\$ 454,4500	R\$ 0,3181
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,2700	R\$ 1,3175
C3250	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 30,2900	R\$ 30,2900
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 4,8100	R\$ 0,1924
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 48,9200	R\$ 0,9784
TOTAL Serviço:						R\$ 33,3694

TOTAL SIMPLES:	R\$ 48,00
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 24,64
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 12,48
TOTAL GERAL:	R\$ 60,48

1.3.2. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,13090000	R\$ 72,84	R\$ 9,53
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R\$ 178,63	R\$ 0,55
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 10,08

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R\$ 131,69	R\$ 15,01
00004385	PARALELEPIEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	SINAPI	MIL	0,03300000	R\$ 1.035,73	R\$ 34,17
TOTAL Material:						R\$ 49,18

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 26,81	R\$ 10,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 21,75	R\$ 8,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,52

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025	BDI : 26,00%
LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTE	VERSÃO
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02040000	R\$ 584,82	R\$ 11,93
TOTAL Serviço:						R\$ 11,93
TOTAL SIMPLES:						R\$ 90,71
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):						R\$ 8,27
VALOR BDI (26.00%):						R\$ 23,58
TOTAL GERAL:						R\$ 114,29

1.3.3. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 30,4900
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 77,7450
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 124,5750
TOTAL Material:					R\$ 232,8100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 144,9600
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 166,1400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 311,1000

TOTAL SIMPLES:	R\$ 543,91
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 202,11
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 141,42
TOTAL GERAL:	R\$ 685,33

1.3.4. C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 1,5212
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	R\$ 3,8908
TOTAL Material:					R\$ 5,4120

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 21,2290
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 45,3890

TOTAL SIMPLES:	R\$ 50,80
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 29,35
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 13,21
TOTAL GERAL:	R\$ 64,01

1.4.1. 00002731 POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002731	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 98,67
TOTAL Material:					R\$ 98,67

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025	BDI : 26,00%
LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FUNTE	VERSÃO
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

TOTAL SIMPLES:	R\$ 98,67
ENCARGOS INCLUSOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 25,65
TOTAL GERAL:	R\$ 124,32

1.4.2. C2076 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11753	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,0300
					R\$ 31,0300
					TOTAL Material: R\$ 31,0300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000
					R\$ 22,9200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500
					R\$ 28,9800
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 51,9000

TOTAL SIMPLES:	R\$ 82,93
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 32,95
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 21,56
TOTAL GERAL:	R\$ 104,49

1.4.3. 101654 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 50 W (cor amarela entre 2.700K e 3.000K) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,05170140	R\$ 73,59
					R\$ 3,80
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,20160710	R\$ 296,38
					R\$ 59,75
					TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 63,55

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 4,12
					R\$ 0,05
00042244	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 135,80
					R\$ 135,80
					TOTAL Material: R\$ 135,85

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 23,22
					R\$ 4,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20640000	R\$ 27,31
					R\$ 5,63
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 10,42

TOTAL SIMPLES:	R\$ 209,82
ENCARGOS INCLUSOS (92.17%):	R\$ 6,34
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 54,55
TOTAL GERAL:	R\$ 264,37

1.4.4. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025	BDI : 26,00%
LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTES	VERSÃO
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 4,1600	R\$ 4,2432
TOTAL Material:					R\$ 4,2432	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,4830
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,1395
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,6225	

TOTAL SIMPLES:	R\$ 9,87
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 3,57
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 2,57
TOTAL GERAL:	R\$ 12,44

1.4.5. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 7,1400	R\$ 7,8540
TOTAL Material:					R\$ 7,8540	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,5950
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 24,1500	R\$ 10,8675
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,4625	

TOTAL SIMPLES:	R\$ 27,32
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 12,36
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 7,10
TOTAL GERAL:	R\$ 34,42

1.4.6. C1082 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0970	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,1300	R\$ 51,1300
TOTAL Material:					R\$ 51,1300	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,4600
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1500	R\$ 14,4900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,9500	

TOTAL SIMPLES:	R\$ 77,08
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 16,47
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 20,04
TOTAL GERAL:	R\$ 97,12

1.4.7. C3489 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DI=30x30cm (UN)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8656
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,8656	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025	BDI : 26,00%															
LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTES	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%															
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA																	

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	0,80000000	R\$ 122,4300	R\$ 97,9440
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	0,78000000	R\$ 12,5200	R\$ 9,7656
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,02520000	R\$ 469,9600	R\$ 11,8430
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,02520000	R\$ 495,6500	R\$ 12,4904
C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	0,12000000	R\$ 140,0400	R\$ 16,8048
C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	0,60000000	R\$ 39,2100	R\$ 23,5260
TOTAL Serviço:						R\$ 172,3738

TOTAL SIMPLES:	R\$ 176,23
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 62,21
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 45,82
TOTAL GERAL:	R\$ 222,05

1.4.8. C1248 ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,9764

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92220000	R\$ 83,5800	R\$ 77,0775
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,5000	R\$ 84,0180
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	281,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 199,5100
TOTAL Material:						R\$ 360,6055

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	17,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 330,9878
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 451,7878

TOTAL SIMPLES:	R\$ 830,37
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 307,06
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 215,90
TOTAL GERAL:	R\$ 1.046,27

1.4.9. C1029 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,5300	R\$ 44,5300
TOTAL Material:						R\$ 44,5300

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,6000

TOTAL SIMPLES:	R\$ 79,13
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 21,96

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025	BDI : 26,00%
LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTES	VERSÃO
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

VALOR BDI (26.00%):	R\$ 20,57
TOTAL GERAL:	R\$ 99,70

1.5.1. C-TOTEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS 1 VEZ, COM ACABAMENTO RÚSTICO EM REVESTIMENTO TEXTURIZADO TIPO GRAFIATO, MEDINDO 2,20M DE ALTURA POR 1,00M DE LARGURA, FIXADO EM BASE DE CONCRETO (1,30x0,40x0,50)m. INCLUI APLICAÇÃO DE MAPA ILUSTRATIVO E TEXTO INFORMATIVO EM ACRÍLICO OU PVC, CONFORME PROJETO. (UN)

Material	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8635	PLACA EM ACRÍLICO 60x40cm COM TEXTOS EM BRAILLE E ALTO RELEVO	SEINFRA	UN	1,20000000	R\$ 984,57	R\$ 1.181,48
TOTAL Material:						R\$ 1.181,48

Serviço	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	2,20000000	R\$ 108,91	R\$ 239,60
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	5,48000000	R\$ 7,42	R\$ 40,66
C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	0,26000000	R\$ 802,22	R\$ 208,58
C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	5,48000000	R\$ 36,48	R\$ 199,91
C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	5,48000000	R\$ 27,77	R\$ 152,18
C2232	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA	SEINFRA	M2	5,48000000	R\$ 51,39	R\$ 281,62
TOTAL Serviço:						R\$ 1.122,55

TOTAL SIMPLES:	R\$ 2.304,03
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 423,18
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 599,05
TOTAL GERAL:	R\$ 2.903,08

1.5.2. C-VSACRA EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO DA VIA SACRA COMPOSTA POR TOTEM DE ALVENARIA COM ACABAMENTO PIGMENTADO EM REVESTIMENTO TIPO GRAFIATO, MEDINDO 1,30M DE ALTURA POR 0,70M DE LARGURA, COM APLICAÇÃO SIMBÓLICA EM BAIXO-RELEVO DE NUMERAÇÃO ROMANA E PLACA METÁLICA (0,40x0,60)m. INCLUI BASE DE CONCRETO CONFORME PROJETO. (UN)

Material	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.206,01	R\$ 1.206,01
TOTAL Material:						R\$ 1.206,01

Serviço	Descrição	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	1,04000000	R\$ 108,91	R\$ 113,27
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	2,74000000	R\$ 7,42	R\$ 20,33
C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	0,20800000	R\$ 802,22	R\$ 166,86
C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	2,74000000	R\$ 36,48	R\$ 99,96
C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	2,74000000	R\$ 27,77	R\$ 76,09
C2232	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA	SEINFRA	M2	2,74000000	R\$ 51,39	R\$ 140,81
TOTAL Serviço:						R\$ 617,32

TOTAL SIMPLES:	R\$ 1.823,33
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 229,42
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 474,07
TOTAL GERAL:	R\$ 2.297,40

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025	BDI : 26,00%
LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTES	VERSÃO
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

1.6.1. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000
I2250	VERNIZ SINTÉTICO	L	0,27000000	R\$ 33,0900	R\$ 8,9343
TOTAL Material:					R\$ 10,6488

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2395	PINTOR	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,3940

TOTAL SIMPLES:	R\$ 26,04
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 9,75
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 6,77
TOTAL GERAL:	R\$ 32,81

1.6.2. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,3845

TOTAL SIMPLES:	R\$ 1,38
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 0,92
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 0,36
TOTAL GERAL:	R\$ 1,74

1.6.3. 00010848 PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00000000	R\$ 1.206,01	R\$ 1.206,01
TOTAL Material:					R\$ 1.206,01

TOTAL SIMPLES:	R\$ 1.206,01
ENCARGOS INCLUSOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 313,56
TOTAL GERAL:	R\$ 1.519,57

2.1.1. C2207 RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO (M)

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
I2543	SERVENTE	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,4380

TOTAL SIMPLES:	R\$ 10,44
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 6,95
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 2,71
TOTAL GERAL:	R\$ 13,15

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025	BDI : 26,00%
LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTES	VERSÃO
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

2.1.2. C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,4380
TOTAL SIMPLES:						R\$ 10,44
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):						R\$ 6,95
VALOR BDI (26.00%):						R\$ 2,71
TOTAL GERAL:						R\$ 13,15

2.1.3. C3041 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL (M2)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,4496
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,5256
TOTAL SIMPLES:						R\$ 12,53
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):						R\$ 8,35
VALOR BDI (26.00%):						R\$ 3,26
TOTAL GERAL:						R\$ 15,79

2.1.4. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 79,4826	R\$ 0,0795
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,1752	R\$ 0,0024
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,3202	R\$ 0,0046
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0865
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 19,1000	R\$ 0,0764
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 26,4400	R\$ 0,0529
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 31,5200	R\$ 0,0630
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,1923
TOTAL SIMPLES:						R\$ 0,28
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):						R\$ 0,13
VALOR BDI (26.00%):						R\$ 0,07
TOTAL GERAL:						R\$ 0,35

2.2.1. C0930 CORTE MANUAL EM TERRA (M3)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025	BDI : 26,00%
LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTES	VERSÃO
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10500	CAVOQUEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 27,6900
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 27,6900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 55,3800

TOTAL SIMPLES:	R\$ 55,38
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 37,18
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 14,40
TOTAL GERAL:	R\$ 69,78

2.2.2. C0708 CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	R\$ 173,7102	R\$ 1,8066
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	R\$ 229,8427	R\$ 2,3904
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,1970

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02080000	R\$ 18,4600	R\$ 0,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3840

TOTAL SIMPLES:	R\$ 4,58
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 0,58
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 1,19
TOTAL GERAL:	R\$ 5,77

2.2.3. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	R\$ 173,7102	R\$ 1,7024
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	R\$ 229,8427	R\$ 2,2525
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,9549

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01960000	R\$ 18,4600	R\$ 0,3618
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3618

TOTAL SIMPLES:	R\$ 4,32
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 0,55
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 1,12
TOTAL GERAL:	R\$ 5,44

2.2.4. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	R\$ 173,7102	R\$ 32,1711
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 32,1711

TOTAL SIMPLES:	R\$ 32,17
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 2,71
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 8,36

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025	BDI : 26,00%
LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTES	VERSÃO
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

TOTAL GERAL: R\$ 40,53

2.2.5. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	R\$ 70,4941	R\$ 0,0795
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 213,8811	R\$ 0,8555
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	R\$ 94,3240	R\$ 0,2080
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	R\$ 246,2240	R\$ 0,0884
I0610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	R\$ 81,7441	R\$ 0,1383
I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	R\$ 228,4466	R\$ 0,1992
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 4,8946	R\$ 0,0019
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 6,8842	R\$ 0,0150
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 121,9582	R\$ 0,0000
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	R\$ 307,8011	R\$ 0,7892
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 37,2018	R\$ 0,0143
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 124,7249	R\$ 0,2718
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,6611

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	R\$ 18,4600	R\$ 0,2367
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,2367
TOTAL SIMPLES:						R\$ 2,90
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):						R\$ 0,40
VALOR BDI (26.00%):						R\$ 0,75
TOTAL GERAL:						R\$ 3,65

2.2.6. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:						R\$ 77,0000
Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,3820
TOTAL SIMPLES:						R\$ 108,38
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):						R\$ 21,07
VALOR BDI (26.00%):						R\$ 28,18
TOTAL GERAL:						R\$ 136,56

2.2.7. C4814 ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP)	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 181,9407	R\$ 14,5553
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 49,0941	R\$ 1,7183
I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 137,0920	R\$ 5,4837

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025	BDI : 26,00%
LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTES	VERSÃO
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 21,7573

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 77,1300	R\$ 80,9865
TOTAL Material:					R\$ 80,9865	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,9072
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,9072	

TOTAL SIMPLES: R\$ 108,65

ENCARGOS INCLUSOS (84.44%): R\$ 6,26

VALOR BDI (26.00%): R\$ 28,25

TOTAL GERAL: R\$ 136,90

2.3.1. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,6320	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	R\$ 90,9900	R\$ 0,2730
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	R\$ 454,4500	R\$ 0,3181
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,2700	R\$ 1,3175
C3250	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 30,2900	R\$ 30,2900
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 4,8100	R\$ 0,1924
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 48,9200	R\$ 0,9784
TOTAL Serviço:					R\$ 33,3694	

TOTAL SIMPLES: R\$ 48,00

ENCARGOS INCLUSOS (84.44%): R\$ 24,64

VALOR BDI (26.00%): R\$ 12,48

TOTAL GERAL: R\$ 60,48

2.3.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,3811	R\$ 2,4512
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 49,0941	R\$ 0,2013
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,6525	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,1300	R\$ 0,5013
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,2100
TOTAL Material:					R\$ 41,4586	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025	BDI : 26,00%
LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTES	VERSÃO
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444

TOTAL Mão de Obra: R\$ 6,7979

TOTAL SIMPLES:	R\$ 50,91
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 5,43
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 13,24
TOTAL GERAL:	R\$ 64,15

2.3.3. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 119,5800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	R\$ 0,7100
I7004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 49,9000
TOTAL Material:					R\$ 73,5270

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,5800

TOTAL SIMPLES:	R\$ 110,11
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 23,72
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 28,63
TOTAL GERAL:	R\$ 138,74

2.4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100
TOTAL Material:					R\$ 2,2351

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1850

TOTAL SIMPLES:	R\$ 7,42
ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):	R\$ 3,37
VALOR BDI (26.00%):	R\$ 1,93
TOTAL GERAL:	R\$ 9,35

2.4.2. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA : 16/04/2025	BDI : 26,00%
LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FONTE	VERSÃO
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 545,3800
					R\$ 13,6345
					TOTAL Serviço:
					R\$ 13,6345
					TOTAL SIMPLES:
					R\$ 39,21
					ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):
					R\$ 19,59
					VALOR BDI (26.00%):
					R\$ 10,19
					TOTAL GERAL:
					R\$ 49,40

2.4.3. C0589 CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,45000000	R\$ 1,4700
					R\$ 0,6615
					TOTAL Material:
					R\$ 0,6615
					TOTAL SIMPLES:
					R\$ 7,91
					ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):
					R\$ 4,53
					VALOR BDI (26.00%):
					R\$ 2,06
					TOTAL GERAL:
					R\$ 9,97

2.4.4. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600
					R\$ 1,3845
					TOTAL Mão de Obra:
					R\$ 1,3845
					TOTAL SIMPLES:
					R\$ 1,38
					ENCARGOS INCLUSOS (84.44%):
					R\$ 0,92
					VALOR BDI (26.00%):
					R\$ 0,36
					TOTAL GERAL:
					R\$ 1,74



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO	DATA :	16/04/2025	BDI :	26,00%
LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M2	2.364,50	R\$ 114,29	R\$ 270.238,70	42,03%	42,03%	A
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	Serviço	M3	126,90	R\$ 685,33	R\$ 86.968,38	13,53%	55,56%	B
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	528,80	R\$ 131,63	R\$ 69.605,94	10,83%	66,38%	B
C-VSACRA	EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO DA VIA SACRA COMPOSTA POR TOTEM DE ALVENARIA COM ACABAMENTO PIGMENTADO EM REVESTIMENTO TIPO GRAFIATO, MEDINDO 1,30M DE ALTURA POR 0,70M DE LARGURA, COM APLICAÇÃO SIMBÓLICA EM BAIXO-RELEVO DE NUMERAÇÃO ROMANA E PLACA METÁLICA (0,40x0,60)m. INCLUI BASE DE CONCRETO CONFORME PROJETO.	PRÓPRIA	Serviço	UN	14,00	R\$ 2.297,40	R\$ 32.163,60	5,00%	71,39%	B
C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	Serviço	M2	202,94	R\$ 138,74	R\$ 28.155,90	4,38%	75,77%	B
C5177	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR ACOPLADO	SEINFRA	Serviço	M3	247,88	R\$ 102,94	R\$ 25.516,77	3,97%	79,73%	B
C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	Serviço	M	346,30	R\$ 60,48	R\$ 20.944,22	3,26%	82,99%	C
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	Serviço	M2	282,00	R\$ 64,01	R\$ 18.050,82	2,81%	85,80%	C
C1248	ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK= 13,5MPa	SEINFRA	Serviço	M3	12,00	R\$ 1.046,27	R\$ 12.555,24	1,95%	87,75%	C
00002731	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	Material	M	70,00	R\$ 124,32	R\$ 8.702,40	1,35%	89,11%	C
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	Serviço	M	200,00	R\$ 34,42	R\$ 6.884,00	1,07%	90,18%	C
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	97,58	R\$ 64,15	R\$ 6.259,76	0,97%	91,15%	C
C4332	TRANSPORTE DE PEDRAS ATÉ 1,0 T EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 2,08X + 3,91) DMT ADOTADO = 5,0 KM	SEINFRA	Serviço	M3	347,03	R\$ 18,03	R\$ 6.256,95	0,97%	92,12%	C
C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	Serviço	M	500,00	R\$ 12,44	R\$ 6.220,00	0,97%	93,09%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	3.017,27	R\$ 1,74	R\$ 5.250,05	0,82%	93,91%	C
C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	SEINFRA	Serviço	M2	300,27	R\$ 15,79	R\$ 4.741,26	0,74%	94,64%	C
C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	Serviço	M3	60,06	R\$ 69,78	R\$ 4.190,99	0,65%	95,30%	C
101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 50 W (cor amarela entre 2.700K e 3.000K) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	Serviço	UN	15,00	R\$ 264,37	R\$ 3.965,55	0,62%	95,91%	C
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	Serviço	M3	89,48	R\$ 40,53	R\$ 3.626,62	0,56%	96,48%	C
C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	25,17	R\$ 136,90	R\$ 3.445,77	0,54%	97,01%	C
C3489	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DI=30x30cm	SEINFRA	Serviço	UN	15,00	R\$ 222,05	R\$ 3.330,75	0,52%	97,53%	C

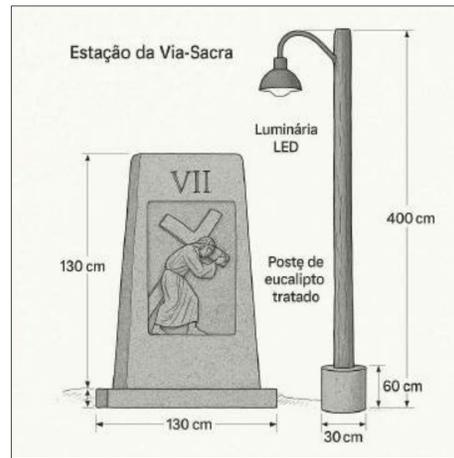
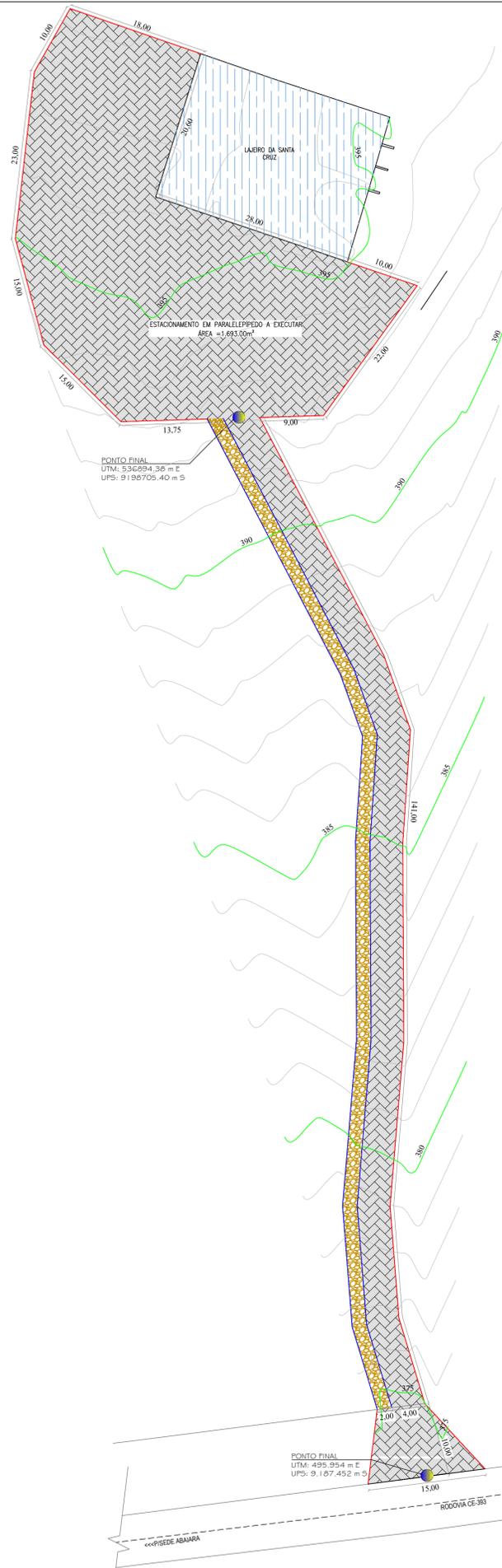
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS											
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E URBANIZAÇÃO					DATA :	16/04/2025	BDI :	26,00%	
	LOCAL:	ACESSO AO LAJEIRO DA SANTA CRUZ E RUA EXPEDITO OLIVEIRA DAS NEVES, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE					FORTE	VERSÃO	HORA	MES	
	PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
	:						SINAPI	2025/02 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	
							PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C-TOTEM	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS 1 VEZ, COM ACABAMENTO RÚSTICO EM REVESTIMENTO TEXTURIZADO TIPO GRAFIATO, MEDINDO 2,20M DE ALTURA POR 1,00M DE LARGURA, FIXADO EM BASE DE CONCRETO (1,30x0,40x0,50)m. INCLUI APLICAÇÃO DE MAPA ILUSTRATIVO E TEXTO INFORMATIVO EM ACRÍLICO OU PVC, CONFORME PROJETO.	PRÓPRIA	Serviço	UN	1,00	R\$ 2.903,08	R\$ 2.903,08	0,45%	97,98%	C
C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	347,03	R\$ 6,16	R\$ 2.137,70	0,33%	98,31%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	8,00	R\$ 231,10	R\$ 1.848,80	0,29%	98,60%	C
00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 1.519,57	R\$ 1.519,57	0,24%	98,84%	C
C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	SEINFRA	Serviço	UN	15,00	R\$ 99,70	R\$ 1.495,50	0,23%	99,07%	C
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M2	43,96	R\$ 32,81	R\$ 1.442,33	0,22%	99,30%	C
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	9,76	R\$ 136,56	R\$ 1.332,83	0,21%	99,50%	C
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	Serviço	M2	3.017,27	R\$ 0,35	R\$ 1.056,04	0,16%	99,67%	C
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	Serviço	M2	202,94	R\$ 3,65	R\$ 740,73	0,12%	99,78%	C
C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	72,07	R\$ 5,44	R\$ 392,06	0,06%	99,84%	C
C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	3,99	R\$ 49,40	R\$ 197,11	0,03%	99,87%	C
C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 97,12	R\$ 194,24	0,03%	99,90%	C
C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M	14,15	R\$ 13,15	R\$ 186,07	0,03%	99,93%	C
C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	Serviço	M2	11,20	R\$ 13,15	R\$ 147,28	0,02%	99,96%	C
C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 104,49	R\$ 104,49	0,02%	99,97%	C
C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	17,41	R\$ 5,77	R\$ 100,46	0,02%	99,99%	C
C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	Serviço	M2	3,99	R\$ 9,97	R\$ 39,78	0,01%	99,99%	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	3,99	R\$ 9,35	R\$ 37,31	0,01%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 642.949,06

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 642.949,06



CROQUI DAS 14 ESTAÇÕES DA VIA SACRA
ESC. S/E



CROQUI DO TOTE M NA ENTRADA
ESC. S/E



LOCALIZAÇÃO
ESC. S/E



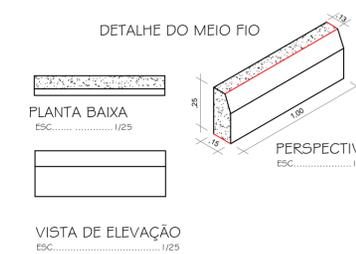
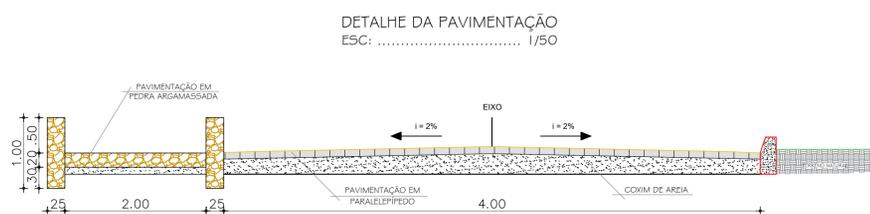
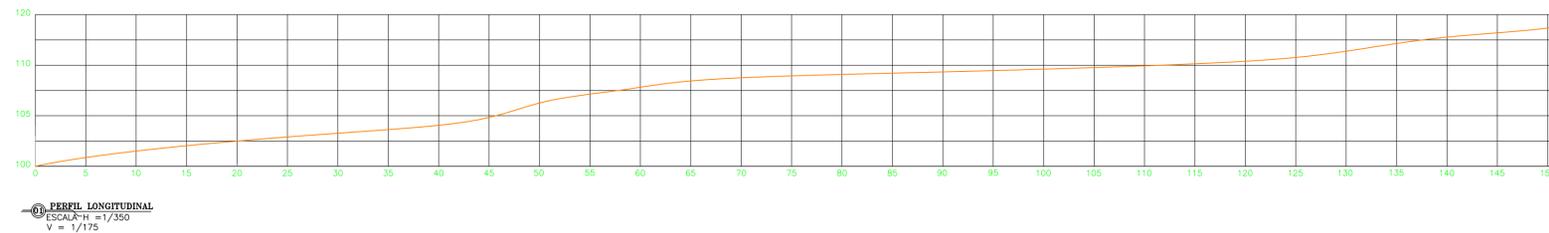
MODELO DAS 14 ESTAÇÕES DA VIA SACRA
ESC. S/E



MAQUETE DO TOTE M NA ENTRADA
ESC. S/E



MAQUETE DO PAVIMENTO E PASSEIO
ESC. S/E



LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO A EXECUTAR	
PASSEIO EM PEDRA ARGAMASSADA A EXECUTAR	
RODOVIA CE-393	
MEIO FIO À EXECUTAR	
PAREDE EM PEDRA À EXECUTAR	

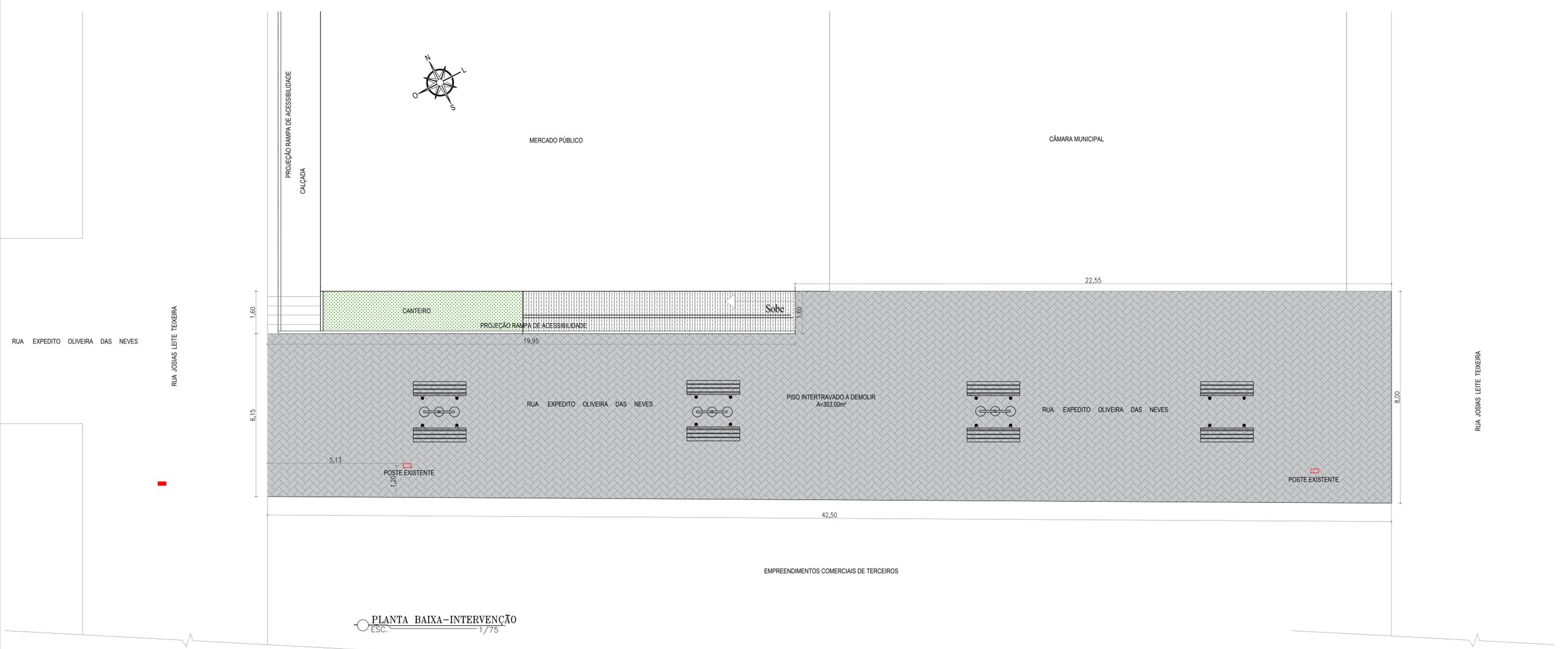
- NOTAS
- COTAS EM METROS;
 - COTAS DE NÍVEL EM METROS;
 - CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
 - MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
 - ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2025	ALPHA PROJETOS	CECILIANO MACHADO	INDICADA
OBJETO			
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO ACESSO DO LAJEIRO DA SANTA CRUZ			
PROPRIETÁRIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA - CE			
ENDEREÇO/OBRA			
DISTRITO DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE ABAIARA - CE			
ASSINTO:			
ARQUITETONICO			
CONTEÚDO:			PRANCHA:
- LOCALIZAÇÃO			01/01
- PLANTA BAIXA			
- PERFIL LONGITUDINAL			
- LEGENDA			

PROJETO DESENVOLVIDO POR:

ALPHA
PROJECOS DE ENGENHARIA
CNPJ: 24.658.778/0001-53
RODOVIA CE-393, KM 11, COL. CAJÁ DA LINHA GALPAO 01,
ZONA RURAL, ABAIARA-CE. TELEFONE: (85) 3866-9444

PREFEITURA DE ABAIARA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO



PLANTA BAIXA-INTERVENÇÃO
ESC. 1/75



NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2025	ALPHA PROJETOS	CECILIANO MACHADO	INDICADA

OBJETO

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA - CE

ENDEREÇO/OBRA

RUA EXPEDITA OLIVEIRA DAS NEVES SEDE NO MUNICÍPIO DE ABAIARA - CE

ASSINTO:

ARQUITETONICO

CONTEÚDO:

- PLANTA BAIXA - INTERVENÇÕES
- LEGENDA

PRANCHA:

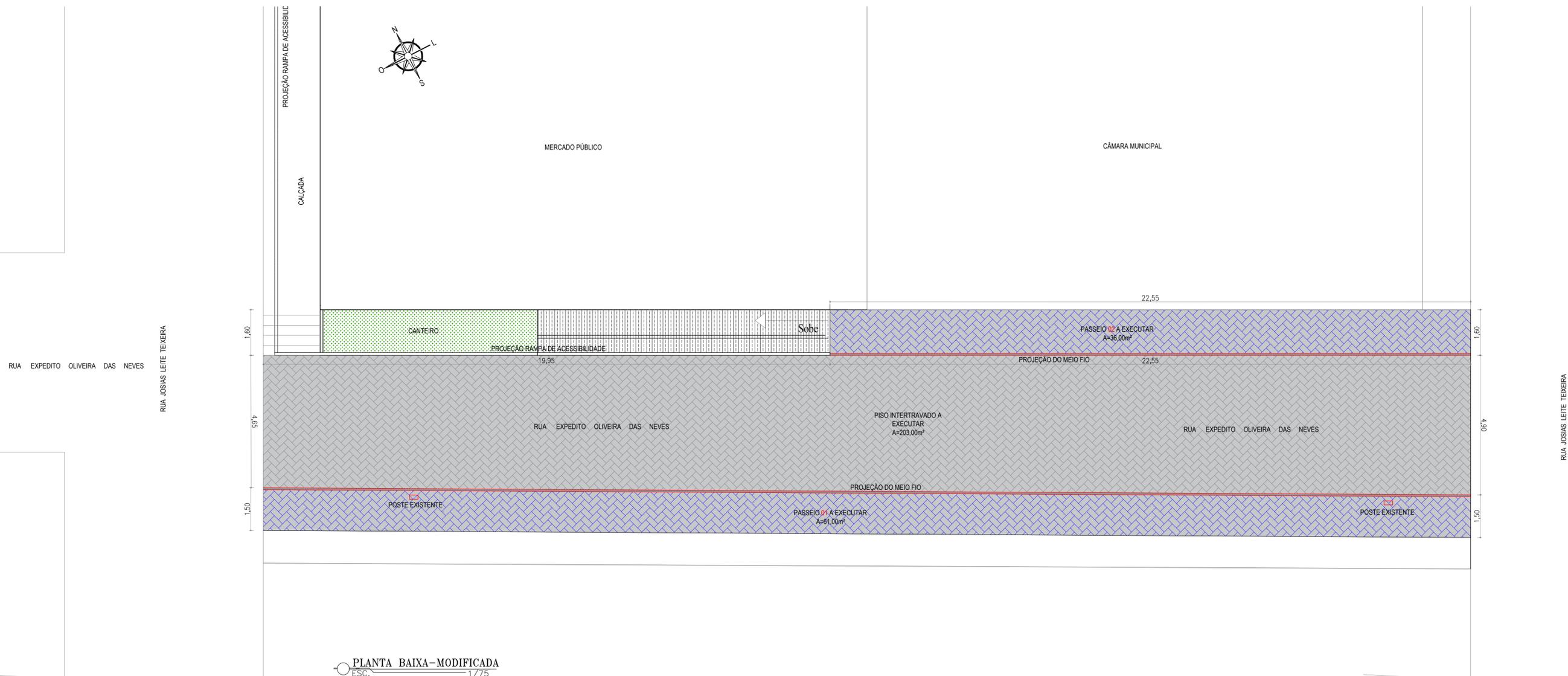
01/02

PROJETO DESENVOLVIDO POR:

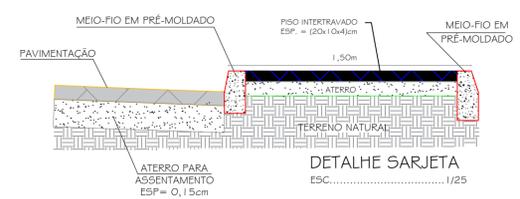
ALPHA
PROJETO DE ENGENHARIA

PREFEITURA DE
ABAIARA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

CNPJ: 24.658.778/0001-53
RODOVIA CE-293, KM 11, COLÔNIA CAJÁ DA LINHA GALPÃO 01,
ZONA RURAL, ABAIARA-CE. TELEFONE: (85) 3565-9448

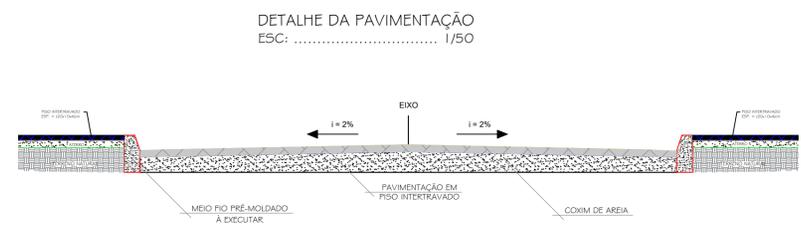
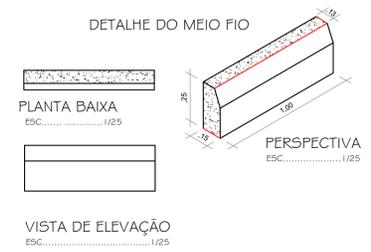


PLANTA BAIXA-MODIFICADA
ESC. 1/75



LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20x10x4)	
PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20x10x8)	
RUAS	
MEIO FIO À EXECUTAR	



NOTAS

- COTAS EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NÍVEIS E PRUMOS NO LOCAL;
- MEDIDAS EM COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO;
- ESSE DESENHO DEVE SER IMPRESSO COLORIDO.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2025	ALPHA PROJETOS	CECILIANO MACHADO	INDICADA

OBJETO
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA - CE.

ENDEREÇO/OBRA
RUA EXPEDITA OLIVEIRA DAS NEVES SEDE NO MUNICÍPIO DE ABAIARA - CE.

ASSUNTO
ARQUITETONICO

CONTEÚDO:
- LOCALIZAÇÃO
- PLANTA BAIXA-MODIFICADA
- DETALHES
- LEGENDA

PRANCHA:
02/02

PROJETO DESENVOLVIDO POR:

ALPHA
PROJECOS DE ENGENHARIA
CNPJ 24.658.778/0001-53
RODOVIA CE-293, KM 11, COL. CAJÁ DA LINHA GALPÃO 01,
ZONA RURAL, ABAIARA-CE. TELEFONE: (85) 3866-9444

PREFEITURA DE ABAIARA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 2025.08.28.1





MINUTA DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e urbanização no acesso ao Lajeiro da Santa Cruz e na Rua Exedito Oliveira das Neves, no Município de Abaiara/CE e a empresa

O **MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.411.531/0001-16, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, neste ato representada por seu Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado(a) por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 2025.08.28.1**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e urbanização no acesso ao Lajeiro da Santa Cruz e na Rua Exedito Oliveira das Neves, no Município de Abaiara/CE.

1.2 - Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

1.2.1 - Projetos;

1.2.2 - Edital da Licitação;

1.2.3 - Proposta do contratado;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 - O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **05 (cinco) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 - A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.





2.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

2.5 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

3.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

4.2 - No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.

4.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5 - O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

4.6 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção- INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.8.1 - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.11 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.12 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.





CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - São obrigações do Contratante:

5.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.4 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

5.8 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

5.9 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.10 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.11 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.11.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

5.12 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.13 - Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.14 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.15 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

5.16 - Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

5.16.1 - A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado.

5.17 - Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.





5.18 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.19 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.20 - Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2 - Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.2.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.4 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7 - Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

6.9 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;





e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.12 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.13 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.16 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

6.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.18 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.19 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;

6.20 - Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.21 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

6.23 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.24 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

6.25 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.

6.26 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.





- 6.27 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.28 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 6.29 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.30 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
- 6.31 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 6.32 - Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 6.33 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.34 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 6.35 - Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 6.36 - Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 7.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 7.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 7.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.6 deste contrato.





7.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.

7.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

7.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

7.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

7.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

7.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.





CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4 - Multa:

8.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2 - Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3 - Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.1 - Na hipótese acima, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.





9.5 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção do contrato, caso não restrinja a sua capacidade de concluir o contrato.

9.5.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS EDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

12.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.





CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Abaiara/CE/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Abaiara/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.....CPF.....

2.....CPF.....

